



09 05 07
RORIZ

IND 1298 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Jaqueline RORIZ)

Ao Presidente da Câmara Legislativa para registro e, em seguida, ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Em 10 05 07

Jaqueline RORIZ
Deputada Distrital

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a instalação de um sinal luminoso, na faixa de pedestre sobre a VIA S-3, na altura do Edifício Venâncio 2000.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a instalação de um sinal luminoso, na faixa de pedestre sobre a VIA S-3, na altura do Edifício Venâncio 2000.

JUSTIFICAÇÃO

O respeito à faixa de pedestre é, sem dúvida, uma prova de civilidade e educação no trânsito, que muito orgulha o povo de Brasília. Já se vão dez anos, que estão sendo festejados com toda a pompa que o assunto merece.

Há faixas, no entanto, que, tendo em vista o fluxo de veículos e de pedestre, tornam tumultuado o trânsito. Exemplo é a faixa situada na VIA S-3, altura do Edifício Venâncio 2000.

Naquele local, tanto os fluxos de pedestre como o de veículos, em vários horários, é muito intenso, pessoas atravessam sem parar, em ambos os sentidos, por até 10 minutos. Em consequência, os carros ficam retidos, ao longo de toda a subida, desde o Setor Bancário Sul, muitas vezes, até mesmo no cruzamento da Avenida W-3 SUL.

A colocação do sinal luminoso de travessia de pedestre, no caso, impõe-se como forma de racionalizar o problema ali existente.

Ante o exposto, conclamamos o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação,

Sala das comissões, em _____ de abril de 2007.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1298 / 07
Fis. Nº 01 RITA

Jaqueline RORIZ
Deputada **JAQUELINE RORIZ**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 08/05/07 às 16:30
JR 16965
Assinatura Marfáci